



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL Nº 010/14/PROEN CHAMADA DE LISTA DE ESPERA – SISU 2014.2

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e regimentais, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, em acordo com a Resolução Nº2/2014 CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão SiSU-UFCA – 2ª. Edição de 2014 e no edital Nº 007/14/PROEN/UFCA, informa que **estão sendo convocados os candidatos classificados constantes na Lista de Espera do SISU 2ª Edição de 2014 para realização das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes deste processo seletivo**, do seguinte modo:

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. O presente edital é complementar ao edital Nº 007/14/PROEN/UFCA e tem por objetivo tornar pública a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFCA, dentro do limite de vagas não ocupadas ao longo das duas Chamadas Regulares do SiSU 2º/2014 ou de eventuais desistências, para cada sede, curso, grau e turno.
2. Ficam mantidos todos os termos do Edital nº 07/2014-PROEN/UFCA que não contrariam as disposições deste Edital.
3. O processo seletivo do qual trata este Edital é composto por uma CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA de candidatos regularmente inscritos na Lista de Espera do SiSU para a UFCA, disponibilizada na página do SiSU na UFCA, no endereço <http://ufca.edu.br/portal/sisu>.

### DA PARTICIPAÇÃO

4. Os candidatos às vagas remanescentes das chamadas regulares do SiSU, constantes neste Edital, serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no ENEM 2013, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da Lista de Espera do SiSU, 2ª edição de 2014, no curso para o qual foi pré-selecionado em sua primeira opção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

5. Para a lista de espera, primeiramente serão feitas a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei no 12.711, de 2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes.

6. Na **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA** para preenchimento de vagas não ocupadas, a PROEN/UFCA convocará um número de candidatos maior do que o de vagas existentes.

a) Os candidatos com posição geral dentro do número de vagas remanescentes serão considerados **CLASSIFICADOS e**, os com posição geral superior ao número de vagas remanescentes, serão considerados, **SUPLENTES**.

7. Os candidatos às cotas **não classificados** (SUPLENTES) em suas respectivas reservas de vagas serão considerados para **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA** como **suplentes na modalidade escolhida e também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência** nesta etapa de Chamada de Lista de Espera, seguindo-se a ordem geral de classificação pelas notas do ENEM 2013.

**DA CONVOCAÇÃO**

8. A Convocação para a Lista de Espera com a ordem de classificação deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA, no endereço <http://ufca.edu.br/portal/sisu>.

**DAS VAGAS**

9. Após a primeira e segunda chamadas regulares do processo seletivo SiSU 2014 - 2ª. Edição, há o seguinte quantitativo de vagas por campus, curso e modalidade de concorrência.

<b>Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais - Campus de Brejo Santo</b>					
<b>Ampla concorrência</b>	<b>Cota</b>				
AC	L1 <sup>a</sup>	L2 <sup>b</sup>	L3 <sup>c</sup>	L4 <sup>d</sup>	<b>Total</b>
87	14	27	15	28	171

<b>Bacharelado em História - Campus de Icó</b>					
<b>Ampla concorrência</b>	<b>Cota</b>				
AC	L1 <sup>a</sup>	L2 <sup>b</sup>	L3 <sup>c</sup>	L4 <sup>d</sup>	<b>Total</b>
24	4	8	3	6	45



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<sup>a</sup>L1 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

<sup>b</sup>L2 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012).

<sup>c</sup>L3 – Candidatos, que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<sup>d</sup>L4 - Candidatos, que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012).

10. Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinado tipo de classe de cota, estas serão disponibilizadas aos estudantes que optaram por outra modalidade de concorrência, da seguinte forma:

a) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de estudantes da classe L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos estudantes do grupo L2, L4, L3 e ampla concorrência.

b) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de estudantes da classe L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos estudantes do grupo L1, L4, L3 e ampla concorrência.

c) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de estudantes da classe L3, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos estudantes do grupo L4, L2, L1 e ampla concorrência.

d) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de estudantes da classe L4, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos estudantes do grupo L3, L2, L1 e ampla concorrência.

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

11. Na **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA** para preenchimento de vagas não ocupadas, a PROEN/UFCA convocará um número de candidatos maior do que o de vagas existentes.

a) Para cada **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA**, serão listados nominalmente os candidatos **classificados** às vagas disponíveis e também candidatos **suplentes**, que comporão um **CADASTRO DE RESERVA**.

12. Os candidatos **CONVOCADOS**, tanto os **classificados** quanto os **suplentes**, deverão comparecer aos locais de recepção da UFCA, nas datas e horários definidos no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

item 20 deste edital, portando a documentação necessária para realizar Solicitação de Matrícula (detalhada no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

a) Aqueles **candidatos classificados** inscritos na **Ampla Concorrência** que comparecerem à **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA** e que entregarem a documentação completa, de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no item 20 deste Edital, serão considerados **PRÉ-MATRICULADOS**.

b) Os candidatos às **Cotas** que comparecerem à **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA** e que entregarem a documentação completa, de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no referido item, **só** serão considerados **PRÉ-MATRICULADOS** após a análise e deferimento final da sua documentação comprobatória, de acordo com a sua classe de cota de concorrência.

13. O direito à ocupação de vagas **não** será definido, em hipótese alguma, pela ordem de chegada dos candidatos **CONVOCADOS** aos locais de recepção. O único critério de classificação é média obtida no exame nacional de ensino médio edição de 2013.

14. A documentação necessária aos candidatos **CONVOCADOS** é a mesma documentação necessária para a Solicitação de Matrícula, disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>.

a) Os candidatos às cotas que forem **CONVOCADOS** deverão entregar também a documentação comprobatória, a mesma para Solicitação de Matrícula, de acordo com a classe de cota de concorrência, cujo detalhamento se encontra no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>

b) Os candidatos suplentes do **CADASTRO DE RESERVA**, no ato de entrega da documentação, **não** estarão contraindo qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Cariri, não gerando qualquer garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na UFCA, presente ou futuro.

15. O candidato que for convocado, seja como **classificado** ou como **suplente**, e não comparecer para apresentação de documentos nos prazos e locais indicados, mesmo em **CONVOCAÇÃO** onde o número de convocados é superior ao número de vagas, não será incluído no **CADASTRO DE RESERVA** nem em eventuais futuras **CONVOCAÇÕES DE LISTA DE ESPERA**, não sendo mais considerado no processo de preenchimento de vagas remanescentes.

16. Após o prazo de convocação dos candidatos classificados e suplentes, na data estipulada no documento de convocação, a PROEN divulgará, no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>, o resultado da **CONVOCAÇÃO**, indicando



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

nominalmente os candidatos aprovados que foram PRÉ-MATRICULADOS e os eventuais candidatos suplentes que foram PRÉ-MATRICULADOS em vagas deixadas pelos candidatos aprovados ausentes.

17. O **candidato** convocado como **suplente** que, ao final da CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA, tiver sido PRÉ-MATRICULADO deverá procurar a coordenação de seu curso para assinar o TERMO DE CIÊNCIA obrigatório.

a) O **Termo de Ciência** deverá ser emitido pela coordenação do curso e submetido à assinatura do aluno ingressante.

b) A não assinatura do referido **Termo de Ciência** implica na desclassificação do candidato do processo seletivo do qual trata este Edital.

18. O candidato que, seja como **classificado** ou como **suplente**, ao final da CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA, tiver sido PRÉ-MATRICULADO deverá obrigatoriamente procurar a coordenação de seu curso, para assinar a **ATA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**, em data a ser divulgada no site da UFCA.

a) Caso o candidato matriculado durante CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA não realize a Confirmação Presencial de Matrícula nas datas estipuladas, sua matrícula será considerada sem efeito e sua vaga será disponibilizada para ocupação por candidato suplente do CADASTRO DE RESERVA.

**DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E CANDIDATURA A MESMA**

19. Os candidatos convocados para uma **CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA**, tanto na condição de **aprovado** quanto de **suplente**, para realizar a sua **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** (no caso dos aprovados) ou a sua **CANDIDATURA** (no caso dos suplentes), deverão entregar **toda a documentação** necessária para a Solicitação de Matrícula (detalhada na aba DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>) junto com **um envelope de dimensões 260 mm x 360 mm** (ou semelhante).

a) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas OU simples, juntamente com os respectivos documentos originais para conferência e validação.

b) Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

20. Os candidatos às vagas das cotas que forem **aprovados** e comparecerem à entrega de documentação deverão consultar o resultado parcial da análise documental de enquadramento às cotas no site do SiSU na UFCA <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu> a partir do dia 04/08/2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

a) Aqueles candidatos às cotas que tiverem seu pedido indeferido por pendência poderão, no dia, local e horário especificados e divulgados no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>, recorrer e complementar documentos para sanar sua(s) pendência(s). Neste ato, serão informados do prazo de divulgação do resultado final da análise documental de enquadramento às cotas.

b) Aqueles candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal citado no subitem 19.a perderão o direito de concorrer às vagas, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

**DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS**

21. Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, munidos dos documentos discriminados no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>, aos seguintes locais de recepção e nas seguintes datas e horários estipulados, de acordo com o local de oferta do curso ao qual o candidato concorre:

**a) Curso sediado em Icó (História):**

Local: Av. Ilídio Sampaio, n. 2180, Bairro: Centro, Icó - Ceará

Data e horário: dia 24/07/2014 das 13:00 às 17:30h

**b) Curso sediado em Brejo Santo (Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais):**

Local: Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N, Bairro: Centro, Brejo Santo - CE, CEP 63260-000 (Antigo prédio do Colégio Balbina Viana Arrais)

Data e horário: dia 24/07/2014 das 10:00 às 12:00h 13:00 às 17:30h

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

23. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga.

24. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar, por meio da página eletrônica do SiSU na UFCA, no endereço <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo tratado neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

25. A inscrição do(a) candidato(a) nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, no Edital SESU/MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2012, no Edital nº 07/2014-PROEN/UFCA, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal do Cariri.

26. A UFCA se desobriga do envio de mensagem eletrônica, SMS ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, assim como se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação diferente do site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>), as etapas e comunicados da UFCA quanto a este processo seletivo.

**DOS CASOS OMISSOS**

27. Os eventuais casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte, 16 de julho de 2014.

Prof. Ana Candida de Almeida Prado  
Pró-Reitora de Ensino  
Universidade Federal do Cariri